



## REVOGADA PELA RESOLUÇÃO CMEF/CP nº 027/2023, de 03/08/2023

[\(Vide Resolução CMEF/CP nº 027/2023, homologada em 04/08/2023\).](#)

### ~~RESOLUÇÃO CMEF/CP Nº 023/2022~~

Conselho Municipal de Educação de  
Fundão/ES - CMEF

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS  
MUNICÍPIOS DO ESPÍRITO SANTO –  
DOM/ES.

Data: 12/09/2022 (segunda-feira)  
Edição: 2.100  
Página: 153-154  
Protocolo nº: 929213

~~Dispõe sobre alterações na Resolução do CMEF nº  
003/2019, aprovada em 15/09/2019, e dá outras  
providências.~~

~~O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FUNDÃO / ES, no uso  
das suas atribuições legais que lhe são conferidas~~

~~neste órgão colegiado integrante do Sistema Municipal de Educação nos termos da Lei  
Municipal nº 866, de 02 de agosto de 2012; reestruturado pela Lei Municipal nº 1.056/2016,  
alterada pela Lei nº 1.062/2016; na Lei Orgânica Municipal nº 1/1990; na Lei Municipal nº  
1.019/2015; na Lei Municipal nº 621/2009; Decreto Municipal de Nomeação nº 388, de 08 de  
setembro de 2020; e com base nas deliberações conclusivas da Sessão Plenária do referido  
Conselho, realizada em **23 de agosto de 2022.**~~

#### **RESOLVE**

~~Art. 1º O artigo 16 da Resolução CMEF nº 003/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:~~

~~[...]~~

~~Art. 16. As Instituições de Ensino pertencentes ao SME de Fundão poderão realizar  
atividades de cunho didático-pedagógico e culturais, como forma de angariação de fundos  
que deverão ser revertidos prioritariamente à manutenção, custeio das instituições de ensino  
e atividades escolares. (NR)~~

~~Art. 2º Ficam revogados os incisos I, II e III do art. 16 da Resolução CMEF nº 003/2019.~~

~~Art. 3º Fica acrescido o artigo 16-A na Resolução CMEF nº 003/2019, com a seguinte  
redação:~~

~~[...]~~

~~Art. 16-A. São atividades de cunho didático-pedagógica e cultural, como forma de angariação  
de fundos a saber:~~



## CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FUNDÃO - CMEF

- ~~I. sorteios e ação entre amigos;~~
- ~~II. concursos e competições diversas;~~
- ~~III. arrecadação on-line;~~
- ~~IV. bazar; e~~
- ~~V. jogos de entretenimento (pescaria, roleta, boca do palhaço, jogo da memória, jogos de estimativa, etc.). (NR)~~

~~Art. 4º Ficam acrescidos os parágrafos 1º, 2º e 3º e o artigo 16-B na Resolução CMEF nº 003/2019, com a seguinte redação:~~

~~[...]~~

~~Art. 16-B. A família e/ou responsável legal do estudante só poderá participar das atividades supracitadas, mediante apresentação do Termo de Consentimento (Anexo). (NR)~~

~~§1º É responsabilidade da Instituição de Ensino, encaminhar o Termo de Consentimento para os pais e/ou responsáveis dos estudantes. (NR)~~

~~§2º Não poderá haver a obrigatoriedade de participação, sem nenhum tipo de prejuízo ao estudante. (NR)~~

~~§3º É vedada a venda e/ou arrecadação de fundos por estudantes menores de 18 (dezoito) anos. (NR)~~

~~Art. 5º Fica acrescido o parágrafo único ao artigo 16-C na Resolução CMEF nº 003/2019, com a seguinte redação:~~

~~[...]~~

~~Art. 16-C. A realização das atividades de cunho didático-pedagógica e cultural, como forma de angariação de fundos, deverá ser analisada e aprovada pelo Conselho de Escola. (NR)~~

~~Parágrafo único. O Conselho de Escola deverá constituir uma Comissão Especial, para coordenar e acompanhar todas as ações propostas para as atividades. (NR)~~

~~Art. 6º Fica acrescido o artigo 16-D na Resolução CMEF nº 003/2019, com a seguinte redação:~~

~~[...]~~

~~Art. 16-D. É de responsabilidade do Conselho de Escola realizar a Prestação de Contas das verbas arrecadadas, dando ampla publicidade à toda comunidade escolar. (NR)~~

~~Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.~~



**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FUNDÃO - CMEF**

---

~~Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.~~

**~~DECISÃO DO CONSELHO PLENO~~**

~~O Conselho Pleno **APROVA** por **UNANIMIDADE** os termos disposto nesta Resolução, em Sessão Extraordinária realizada no dia **23 de agosto de 2022**.~~

~~Fundão / ES, 23 de agosto de 2022.~~

**~~DASSAIEVE OLIVEIRA CASSIANO DA SILVA~~**

~~Presidente do Conselho Municipal de Educação de Fundão - CMEF~~

~~Decreto nº 388/2020~~

~~Mandato Triênio: 2020 / 2023~~

~~Homologada em,~~

~~Fundão / ES, 05 de setembro de 2022.~~

**~~MARIA MARGARETH PITOL~~**

~~Secretária Municipal de Educação de Fundão / ES~~

~~Decreto Nº 806/2022~~



**ANEXO 1**



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

**TERMO DE CONSENTIMENTO**

Fundão/ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

*Em conformidade com a Resolução CMEF/CP nº 0023/2022 do Conselho Municipal de Educação de Fundão - CMEF, que dispõe sobre alterações na Resolução do CMEF nº 003/2019.*

Eu, \_\_\_\_\_, responsável pelo (a) aluno (a) \_\_\_\_\_ do(a) \_\_\_\_ Etapa/Ano, turno \_\_\_\_\_, declaro estar ciente da minha participação na atividade cunho didático-pedagógica e cultural “\_\_\_\_\_”, com objetivo de angariação de fundos para \_\_\_\_\_.

Declaro também ter ciência da proibição da venda e/ou arrecadação de fundos por estudantes quando menores de 18 (dezoito) anos.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e telefone do (a) Responsável